



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

Data da Homologação: 25/08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS.

Contratada: **JOSE DE SOUZA LIMA**, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Diretora de Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
E-mail:	hidricos@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda	Ramilton Jorge da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 EQUIPAMENTO

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento dos poços artesianos localizados nas diversas comunidades rurais do Município de Souto Soares/BA, os quais representam a principal fonte de abastecimento de água para consumo humano, dessedentação animal, irrigação e demais atividades produtivas ligadas à agricultura familiar.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos não dispõe de equipe técnica especializada, nem de infraestrutura adequada para realizar, de forma eficiente e segura, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de bombas submersas, bem como os procedimentos de rebobinagem e troca de peças dos sistemas hidráulicos. Diante disso, a contratação de empresa especializada é medida imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos serviços, evitando a interrupção no fornecimento de água, o que comprometeria diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento das atividades agrícolas do município.

Ademais, a contratação por meio de empresa especializada assegura maior celeridade, segurança técnica e eficiência na execução dos serviços, reduzindo os riscos de falhas, desperdícios e prejuízos ao erário público. Assim, a contratação atende ao interesse público, conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Retirada com desacoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3
2	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3
3	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo Formoso / Lagoa Nova.	UND	6
4	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegada, 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo de Fora / Lagoa Nova / Campo de Fora.	UND	9
5	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lajedinho.	UND	10
6	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10
7	Manutenção de bombeador com substituição de peças,4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10
8	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	5
9	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	10
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	UND	10
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	UND	10
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	UND	6
13	Rebobinagem Motor bomba de 6 Polegadas, 15-CV trifásico 380v.	UND	1
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v trifásico	UND	1
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v trifásico	UND	1
16	Deslocamento do veículo com visita técnica	HRS	3
17	Teste de vazão em poço artesiano com gerador, tempo estimado 12Hs	UND	15



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento deverá ocorrer o mais rápido possível, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Dalmir dos Anjos Barreto – Matrícula de n.º 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 17 de abril de 2025.

Ramilton Jorge da Silva
Diretor Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 010/2025
Responsável pela Formalização do Planejamento



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS.**

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 17 de Abril de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

INFORSEG**SOLAR**

ELÉTRICA - HIDRAULICA - CONSTRUÇÕES

074 9 9430.8389 / 9 9101.8389

CLECIA TELES DE SOUZA LTDA

CNPJ-11.706.038/0001-09, IE- Bahia: 086.219.301 ME

RUA SATELITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO - BA

CEP 44885-000, FONE: 74 9 91915386

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PROPOSTA DE PREÇO**LOTE 01**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor unit.	Valor total
01	Retirada - Com deslocamento de Motor Bomba de 6 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de marriões.	unid	1	Leão	R\$ 487,00	R\$ 1.482,00
02	Instalação - com acoplamento e descarga de motor Bomba de 6 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-4R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de marriões.	unid	1	Leão	R\$ 419,00	R\$ 1.319,70
03	Retirada - com acoplamento de Motor Bomba de 6 polegadas, 15CV a 5,5-CV trifásico, Bombeador-4RS-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paragua - Padua - Lagoa Nova.	unid	6	Leão	R\$ 419,90	R\$ 2.499,40
04	Instalação - com acoplamento e descarga de motor Bomba de 6 polegadas, 5,5-CV trifásico, Bombeador-4RS-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paragua / Pádua / Lagoa Nova / Campo de Fora	unid	9	Leão	R\$ 419,90	R\$ 3.699,10
05	Retirada - com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motonô de 3,5cv a 5,5-CV / trifásico, Bombeador-4RS-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Rocho - Na Lagoinha / Maracá Joaquim / Barroquinha / São Domingos / Cevado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Tapodinho	unid	10	Leão	R\$ 404,24	R\$ 4.042,00
06	Manutenção de bombador com substituição de peças 4RS-27 / 4RS-29 / 4RS-20 / 4RS-24	unid	10	Leão	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
07	Manutenção de bombador com substituição de peças 4RS-27 / 4RS-29 / 4RS-20 / 4RS-24	unid	10	Leão	R\$ 198,20	R\$ 1.982,00
08	Rebobinagem de Motor 2CV a 3,5CV 300w trifásico com troca de rolamentos - Buchas	unid	2	Leão - Fbara	R\$ 475,70	R\$ 4.870,00
09	Rebobinagem de Motor 5,5CV a 4,5CV 300w trifásico com troca de rolamentos - Buchas	unid	10	Leão - Fbara	R\$ 901,00	R\$ 9.010,00
10	Serviço de freagem de junta de eixo com acoplamento de fuso em motores de 2CV a 10CV	unid	10	Leão - Fbara	R\$ 1.033,50	R\$ 10.335,00
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	unid	10	Fbara	R\$ 409,10	R\$ 4.091,00
12	Rebobinagem Motor EBARA DM4A com troca de óleo e rolamentos 4,0 CV e 5,5 CV	unid	6	Fbara	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
13	Rebobinagem Motor Bomba de 6 polegadas, 15-CV trifásico 300w	unid	1	Leão - Fbara	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
14	Rebobinagem de Motor 4,5CV a 5,5CV 300w trifásico	unid	1	Leão - Fbara	R\$ 1.717,20	R\$ 1.717,20
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3,5CV e 300w trifásico	unid	1	Leão - Fbara	R\$ 718,00	R\$ 718,00
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador	unid	3		R\$ 1.961,00	R\$ 5.883,00
17	Deslocamento de vazão com mala técnica	unid	15		R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
					Total	R\$ 62.313,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA CINQUENTA E OITO MIL, Seiscentos e doze mil e trezentos e trinta reais e dezessete centavos

SISTEMA DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE EMPRESAS

Clecia Teles de Souza
CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI
11.706.038/0001-09
 Rua Sateélite, S/n - Centro - CEP 44.885-000
 Mulungu do Morro - BA.



Clecia Teles de Souza - CNPJ-11.706.038/0001-09

JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA

CNPJ: 97.531.375/0001-10, IE- Bahia: 096.438.374 ME
TV SATELITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO – BA
CEP 44885-000, FONE: 74 9 91911221, Email: jseletrica.mulungu@gmail.com



ELÉTRICA
..... VENDA E SERVIÇOS

À Prefeitura de Souto Soares-BA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QNT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
01	Retirada / Com desacoplamento de Motor Bomba de 6 polegada, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morninhos.	unid	3	Leão	R\$ 463,50	R\$ 1.390,50
02	Instalação / com acoplamento e descida de motor Bomba de 6 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morninhos.	unid	3	Leão	R\$ 463,50	R\$ 1.390,50
03	Retirada / com acoplamento de Motor Bomba de 6 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paragui / Pidaiba / Lagoa Nova.	unid	6	Leão	R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
04	Instalação / com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegada, 6.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Pidaiba / Lagoa Nova / Campo de Fora.	unid	9	Leão	R\$ 412,00	R\$ 3.708,00
05	Retirada / com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lagedinho.	unid	10	Leão	R\$ 442,90	R\$ 4.429,00
06	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	unid	10	Leão	R\$ 360,50	R\$ 3.605,00
07	Manutenção de bombeador com substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	unid	10	Leão	R\$ 185,40	R\$ 1.854,00
08	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v tri-fásico com troca de rolamentos / Buchas.	unid	5	Leão / Ebara	R\$ 957,90	R\$ 4.789,50
09	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v tri-fásico com troca de rolamentos / Buchas.	unid	10	Leão / Ebara	R\$ 1.009,40	R\$ 10.094,00
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	unid	10	Leão / Ebara	R\$ 1.009,40	R\$ 10.094,00
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	unid	10	Ebara	R\$ 391,40	R\$ 3.914,00
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	unid	6	Ebara	R\$ 185,40	R\$ 1.112,40
13	Rebobinagem Motor Bomba de 6 polegada, 15-CV trifásico 380v	unid	1	Leão / Ebara	R\$ 1.009,40	R\$ 1.009,40
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v tri-fásico	unid	1	Leão / Ebara	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v tri-fásico	unid	1	Leão / Ebara	R\$ 700,40	R\$ 700,40
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador	unid	3	horas	R\$ 1.957,00	R\$ 5.871,00
17	Deslocamento do veículo com visita técnica	unid	15		R\$ 214,24	R\$ 3.213,60
						R\$ 61.295,80

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
MULUNGU DO MORRO - BA / 12 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE DE SOUZA LIMA
Data: 12/08/2025 11:32:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Tiago Eletro

Amanda Rocha

Teotônio Vilela, nº 36, Tiago eletro, Fundação Bradesco, Irecê, BA, 44900-000

☎ (74)99904-2128 ☎ (74)99904-2188 ✉ engmecanicaamanda@gmail.com

📷 Tiago.macieltgama 📱 Tiagomacieltgama

Amanda Rocha

CNPJ: 35.441.511/0001-23

Mover água é o nosso negócio

Orçamento (Nº 216 - 2025)

📅 12/08/2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Serviços

	Preço	Unidade	Quant.	Total
Retirada/ com deslocamento de motor bomba de 6", 15cv trifásico, bombeador R-11 24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Morrinhos.	R\$ 500,00	und	3	R\$ 1.500,00
Instalação/ com acoplamento e descida de motor bomba de 6", 15cv trifásico, bombeador R11 24 estágio com tubulção de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Morrinhos.	R\$ 500,00	und	3	R\$ 1.500,00
Retirada/ com acoplamento de motor bomba de 6", 3,5cv a 5,5cv trifásico. Bombeador 4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai/ Pidaiba/ Lagoa Nova.	R\$ 450,00	und	6	R\$ 2.700,00
Intalação/ com deslocamento e descida de motor bomba de 4", 5,5cv trifásico. Bombeador 4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai/ Pidaiba/ Lagoa Nova/ Campo de Fora.	R\$ 450,00	und	9	R\$ 4.050,00
retirada/ com acoplamento de motor bomba de 4", motores de 3,5cv a 5,5cv/ trifásico, bombeador 4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos povoados de Boa Sorte/ Riacho/ As Lagoas/ Manoel Joaquim/ Barriguda? São Domingos/ Cercado/ Lagoa Funda/ Lagoa Queimada/ Campo de Fora/ Lagedinho.	R\$ 470,00	und	10	R\$ 4.700,00
Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27/4R5-29/4R5-20/4R5-24	R\$ 380,00	und	10	R\$ 3.800,00
Manutenção de bombeador com substituição de peças 4R5-27/4R5-29/4R5-20/4R5-24	R\$ 200,00	und	10	R\$ 2.000,00
Rebobinagem de motor 2cv a 3,5cv 380v trifásico com troca de rolamento e buchas.	R\$ 975,00	und	5	R\$ 4.875,00
Rebobinagem de motor 5,5cv a 4,5cv 380v trifásico com troca de rolamentos e buchas.	R\$ 1.020,00	und	10	R\$ 10.200,00
Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2cv a 10cv.	R\$ 1.020,00	und	10	R\$ 10.200,00
Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2cv a 10cv.	R\$ 410,00	und	10	R\$ 4.100,00
Rebobinagem motor Ebara OM4A com troca de óleo e rolamentos 4 e 5,5cv	R\$ 210,00	und	6	R\$ 1.260,00
Rebobinagem motor bomba de 6", 15cv trifásico 380V	R\$ 1.020,00	und	1	R\$ 1.020,00
Rebobinagem de motor 4,5cv a 5,5cv 380V trifásico	R\$ 1.800,00	und	1	R\$ 1.800,00
Rebobinagem de motor 2cv a 3,5cv 380v trifásico	R\$ 750,00	und	1	R\$ 750,00
Teste de vazão em poço artesiano com gerador.	R\$ 1.250,00	und	3	R\$ 3.750,00

Deslocamento de veículo com visita técnica.

R\$ 230,00

und

15

R\$ 3.450,00

Subtotal serviços

R\$ 61.655,00

Total

R\$ 61.655,00

Condições de pagamento

À vista.

irecê , 12/08/2025

Handwritten signature

Tiago Eletro
Amanda Rocha



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços em manutenções de bombas de poços artesianos, Conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: JS ELÉTRICA CNPJ: 97.531.375/0001-10
INFORSEG SOLAR CNPJ: 11.706.038/0001-09 TIAGO ELETRO CNPJ: 35.441.511/0001-23.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Retirada com desacoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	R\$ 478,65	R\$ 1.435,95
2	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	R\$ 466,73	R\$ 1.400,19
3	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço	UND	6	R\$428,48	R\$ 2.570,88



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	artesiano. Povoado de Paraguai / Campo Formoso / Lagoa Nova.				
4	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo de Fora / Lagoa Nova / Campo de Fora.	UND	9	R\$ 428,48	R\$ 3.856,32
5	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lajedinho.	UND	10	R\$ 455,02	R\$ 4.550,20
6	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	R\$368,00	R\$ 3.680,00
7	Manutenção de bombeador com substituição de peças, 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	R\$187,75	R\$1.877,50
8	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	5	R\$966,50	R\$ 4.832,50
9	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	10	R\$984,95	R\$9.849,50
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	UND	10	R\$1.018,08	R\$10.180,80
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	UND	10	R\$400,23	R\$ 4.002,30
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	UND	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40
13	Rebobinagem Motor bomba de 6 Polegadas, 15-CV trifásico 380v.	UND	1	R\$ 1.018,87	R\$ 1.018,87
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v trifásico	UND	1	R\$ 1.703,30	R\$ 1.703,30
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v trifásico	UND	1	R\$ 717,37	R\$ 717,37
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador, tempo estimado 12Hs	HRS	3	R\$ 1.781,25	R\$ 5.343,75
17	Deslocamento do veículo com visita técnica	UND	15	R\$ 230,87	R\$ 3.463,05
TOTAL: R\$ 61.639,88					



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 14 de Agosto de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula Nº 4159

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS**, conforme as especificações técnicas e padrões de identidade visual e sinalização estabelecidos, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Souto Soares/BA, 15 de Agosto de 2025.
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 18 de Agosto de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 61.639,88 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 177/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 037/2025PMSSDI

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.

O objetivo principal da contratação visa assegurar o pleno funcionamento dos poços artesianos localizados nas diversas comunidades rurais do Município de Souto Soares/BA, os quais representam a principal fonte de abastecimento de água para consumo humano, dessedentação animal, irrigação e demais atividades produtivas ligadas à agricultura familiar.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. Verifica-se que o presente processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 18 de Agosto de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E
EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS**

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminhado ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 18 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 037/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 177/2025.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesanais, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas, com valor global de R\$ 61.639,88 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 18 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 037/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 177/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento dos poços artesianos localizados nas diversas comunidades rurais do Município de Souto Soares/BA, os quais representam a principal fonte de abastecimento de água para consumo humano, dessedentação animal, irrigação e demais atividades produtivas ligadas à agricultura familiar.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos não dispõe de equipe técnica especializada, nem de infraestrutura adequada para realizar, de forma eficiente e segura, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de bombas submersas, bem como os procedimentos de rebobinagem e troca de peças dos sistemas hidráulicos. Diante disso, a contratação de empresa especializada é medida imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos serviços, evitando a interrupção no fornecimento de água, o que comprometeria diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento das atividades agrícolas do município.

Ademais, a contratação por meio de empresa especializada assegura maior celeridade, segurança técnica e eficiência na execução dos serviços, reduzindo os riscos de falhas, desperdícios e prejuízos



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ao erário público. Assim, a contratação atende ao interesse público, conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.639,88 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retirada com desacoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	R\$ 478,65	R\$ 1.435,95
2	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	R\$ 466,73	R\$ 1.400,19
3	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo Formoso / Lagoa Nova.	UND	6	R\$ 428,48	R\$ 2.570,88
4	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegada, 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo de Fora / Lagoa Nova / Campo de Fora.	UND	9	R\$ 428,48	R\$ 3.856,32
5	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lajedinho.	UND	10	R\$ 455,02	R\$ 4.550,20
6	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
7	Manutenção de bombeador com substituição de peças, 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	R\$ 187,75	R\$ 1.877,50
8	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	5	R\$ 966,50	R\$ 4.832,50
9	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	10	R\$ 984,95	R\$ 9.849,50
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	UND	10	R\$ 1.018,08	R\$ 10.180,80
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	UND	10	R\$ 400,23	R\$ 4.002,30
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	UND	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13	Rebobinagem Motor bomba de 6 Polegadas, 15-CV trifásico 380v.	UND	1	R\$ 1.018,87	R\$ 1.018,87
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v trifásico	UND	1	R\$ 1.703,30	R\$ 1.703,30
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v trifásico	UND	1	R\$ 717,37	R\$ 717,37
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador, tempo estimado 12Hs	HRS	3	R\$ 1.781,25	R\$ 5.343,75
17	Deslocamento do veículo com visita técnica	UND	15	R\$ 230,87	R\$ 3.463,05

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades e demandas da Diretoria de Recursos Hídricos, em local descrito pela CONTRATADA, mediante ordem de serviço emitida pela contratante;

8.2. Todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de segurança necessários para a boa execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, observando-se a qualidade e especificações técnicas exigidas

8.3. os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, salvo em situações emergenciais, em que poderá ser exigido prazo menor.

8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se demodo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
 - 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr. Dalmir dos Anjos Barreto, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

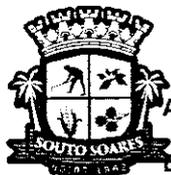
15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 18 de Agosto de 2025.

Ramilton Jorge da Silva
Diretor Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retirada com desacoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3		
2	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3		
3	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo Formoso / Lagoa Nova.	UND	6		
4	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegada, 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo de Fora / Lagoa Nova / Campo de Fora.	UND	9		
5	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lajedinho.	UND	10		
6	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10		
7	Manutenção de bombeador com substituição de peças, 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10		



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	5		
9	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	10		
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	UND	10		
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	UND	10		
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	UND	6		
13	Rebobinagem Motor bomba de 6 Polegadas, 15-CV trfásico 380v.	UND	1		
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v trifásico	UND	1		
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v trifásico	UND	1		
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador, tempo estimado 12Hs	HRS	3		
17	Deslocamento do veículo com visita técnica	UND	15		

VALOR GLOBAL:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 037/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA
TV. Satélite, SN, Centro - Mulungu do Morro-Ba,- CEP - 44885-000
CNPJ 97.531.375/0001-10 - Telefax: (74) 9 91911221
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 037/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA

Nome Completo do Responsável da Empresa: JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA

CNPJ: CNPJ: 97.531.375/0001-10, IE- Bahia: 096.438.374 ME

Tel: 74 9 91911221

Endereço: TV SATELITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO - BA

E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesanais, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retirada com desacoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	450,00	R\$ 1.350,00
2	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegadas, 15-CV trifásico, Bombeador-R11.24 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de morrinhos de baixo.	UND	3	450,00	R\$ 1.350,00
3	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegada, 3.5CV a 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágios com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo Formoso / Lagoa Nova.	UND	6	400,00	R\$ 2.400,00
4	Instalação com acoplamento e descida de motor Bomba de 4 polegada, 5.5-CV trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de ferro galvanizado em poço artesiano. Povoado de Paraguai / Campo de Fora / Lagoa Nova / Campo de Fora.	UND	9	400,00	R\$ 3.600,00
5	Retirada com acoplamento de Motor Bomba de 4 polegadas, Motores de 3.5cv a 5.5-CV / trifásico, Bombeador-4R5-27 estágio com tubulação de PVC em poço artesiano. Nos Povoado de Boa Sorte / Riacho / As Lagoas / Manoel Joaquim / Barriguda / São Domingos / Cercado / Lagoa Funda / Lagoa Queimada / Campo de Fora / Lajedinho.	UND	10	380,00	R\$ 3.800,00
6	Manutenção de bombeador sem substituição de peças 4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	180,00	R\$ 1.800,00
7	Manutenção de bombeador com substituição de peças.4R5-27 / 4R5-29 / 4R5-20 / 4R5-24	UND	10	930,00	R\$ 9.300,00
8	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	5	850,00	R\$ 4.250,00



JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA
TV. Satélite, SN, Centro - Mulungu do Morro-Ba,- CEP - 44885-000
CNPJ 97.531.375/0001-10 - Telefax: (74) 9 91911221
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

9	Rebobinagem de Motor 5.5CV e 4.5CV 380v trifásico com troca de rolamentos / Buchas.	UND	10	980,00	R\$ 9.800,00
10	Serviço de fresagem de ponta de eixo com acoplamento de luva em motores de 2CV a 10CV	UND	10	380,00	R\$ 3.800,00
11	Reparo com substituição do selo mecânico em motor de 2 CV a 10 CV	UND	10	250,00	R\$ 2.500,00
12	Rebobinagem Motor EBARA OM4A com troca de óleo e rolamentos 4.0 CV e 5,5 CV	UND	6	980,00	R\$ 5.880,00
13	Rebobinagem Motor bomba de 6 Polegadas, 15-CV trfásico 380v.	UND	1	2.500,00	RS 2.500,00
14	Rebobinagem de Motor 4.5CV a 5.5CV 380v trifásico	UND	1	680,00	R\$ 680,00
15	Rebobinagem de Motor 2CV a 3.5CV e 380v trifásico	UND	1	200,00	R\$ 200,00
16	Teste de vazão em poço artesiano com gerador, tempo estimado 12Hs	HRS	3	1.850,00	R\$ 5.550,00
17	Deslocamento do veículo com visita técnica	KM	100	6,00	RS 600,00

VALOR GLOBAL: 59.360,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Mulungu do Morro – BA, 20 de agosto de 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Jose de Souza Lima

97.531.375/0001-10
JOSÉ DE SOUZA LIMA
Rua Erenides Souza Santos, 8/n - Centro
CEP 44.885-000 - Mulungú do Morro-BA



JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA
TV. Satélite, SN, Centro - Mulungu do Morro-Ba,- CEP - 44885-000
CNPJ 97.531.375/0001-10 - Telefax: (74) 9 91911221
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

Eu **José de Sousa Lima**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **José de Sousa Lima LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **97.531.375/0001-10** com sede no endereço **Travessa Satélite, SN, Centro, Mulungu do Morro-Ba**, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Mulungu do Morro – BA, 20 de agosto de 2025.


José de Souza Lima

97.531.375/0001-10
JOSÉ DE SOUZA LIMA
Rua Eronides Souza Santos, S/n - Centro
CEP 44.885-000 - Mulungu do Morro-BA



JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA
TV. Satélite, SN, Centro - Mulungu do Morro-Ba,- CEP – 44885-000
CNPJ 97.531.375/0001-10 – Telefax: (74) 9 91911221
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

A empresa **José de Sousa Lima LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.531.375/0001-10 sediada na **Rua Travessa Satélite**, nº SN, bairro **Centro**, na cidade de **Mulungu do Morro-Ba** com o endereço eletrônico **jseletrica.mulungu@gmail.com**, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 037/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSE DE SOUSA LIMA, Portador do RG sob nº, 776653091 e CPF: nº 919.877.335-68, cuja função/cargo é Gestor geral, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



JOSÉ DE SOUSA LIMA LTDA
TV. Satélite, SN, Centro - Mulungu do Morro-Ba,- CEP – 44885-000
CNPJ 97.531.375/0001-10 – Telefax: (74) 9 91911221
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é
TV SATELITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO – BA _
E-mail: jseletrica.mulungu@gmail.com
Telefone: (74) 9 91911221

IX – Nomeou e constituiu o senhor, portador(a) **José de Sousa Lima** do CPF/MF sob n.º **919.877.335-68** para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Mulungu do Morro – BA, 20 de agosto de 2025.

Jose de Souza Lima

97.531.375/0001-10
JOSÉ DE SOUZA LIMA
Rua Eronildes Souza Santos, S/n - Centro
CEP 44.885-000 - Mulungu do Morro-BA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.531.375/0001-10
Razão Social: JOSE DE SOUZA LIMA 91987733568
Endereço: RUA ERONIDES SOUZA SANTOS SN CASA / CENTRO / MULUNGU DO MORRO / BA / 44885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702191839029295

Informação obtida em 13/08/2025 15:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254164018**

RAZÃO SOCIAL	
JOSE DE SOUZA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.438.374	97.531.375/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55
CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44885-000
CNPJ: 16.445.876/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000095/2025

Nome/Razão Social: **JOSÉ DE SOUZA LIMA LTDA**
Nome Fantasia: **JS ELÉTRICA**
Inscrição Municipal: **34000391** CPF/CNPJ: **97.531.375/0001-10**
Endereço: **RUA ERONILDES SOUZA SANTOS, SN TÉRREO**
CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA 44885000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/07/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8100021701**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://mulungudomorro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 14/08/2025 às 10:03:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DE SOUZA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.531.375/0001-10
Certidão n°: 46854574/2025
Expedição: 13/08/2025, às 15:32:38
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE SOUZA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.531.375/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DE SOUZA LIMA
CNPJ: 97.531.375/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:12:36 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **D823.6B1A.7F3C.71AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00909179E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSE DE SOUZA LIMA
CNPJ: 97.531.375/0001-10
Endereço: Tv Satelite

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de agosto de 2025

B
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852118108

NOME: JOSE DE SOUZA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 776653091 SSP BA

CPF: 919.877.335-66 DATA NASCIMENTO: 12/08/1974

FILIAÇÃO: PEDRO ANTONIO DE LIMA
FRANCISCA DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 31

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1º HABILITAÇÃO: 26/04/1995

OBSERVAÇÕES:

Jose C. Souza Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TRECET, BA DATA EMISSÃO: 14/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 54054150610
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO BA710516113

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO
MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000

FONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 CNPJ/MF: 16.445.876/0001-81

Alvará

DE LICENÇA 00507/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOSÉ DE SOUZA LIMA

NOME FANTASIA

JS ELÉTRICA

ENDEREÇO

**RUA ERONILDES SOUZA SANTOS SN TÉRREO CENTRO -
MULUNGU DO MORRO - BA**

ATIVIDADE

**2.02.048.3 - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS E DE
INFORMATICA**

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

2.02.048.3

CAD. ECONÓMICO

34000391

CPF/CNPJ

97.531.375/0001-10

DESCRIÇÃO

Augusta Maria Alves
Secretaria de Trib. e Adm. Tributária
Licença nº 056/2025

DATA EMISSÃO

13/02/2025

VALIDADE

31/12/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 037/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 177/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025), às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS.**

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **18/08/2025 a 21/08/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: licitacaoepl@soutosoares.com.ba.gov.br, bem como recebido presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço a empresa:**

JOSE DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Com valor global de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

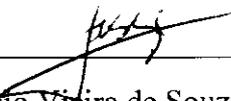
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:15, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:



Maria de Fátima Teixeira de Souza



José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 037/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e substituição de bombas submersas e equipamentos correlatos em poços artesianos, incluindo os serviços de rebobinagem, retirada e reposição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, conforme demanda da Diretoria de Recursos Hídricos do Município de Souto Soares/BA, visando assegurar o adequado abastecimento de água nas comunidades atendidas.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

JOSE DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico www.licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 25 de Agosto de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 037/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ATENDIDAS.**

Contratada: **JOSE DE SOUZA LIMA**, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Souto Soares/BA, 25 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal